

Certidão Negativa do Banco de Devedores Trabalhistas

Foi dado o prazo de 30 dias para as empresas pré-cadastradas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) para quitar débitos ou contestar dívidas na Justiça do Trabalho para evitarem a negativação. O ato foi publicado dia 3, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. A certidão negativa foi instituída pela Lei 12.440, de 2011, que entra em vigor hoje, dia 4. Com a publicação da Justiça do Trabalho, na prática adia por 30 dias a necessidade de regularização dos débitos trabalhistas para a emissão de certidão negativa.